



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com



DECRETO Nº 1193/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1422/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.017,42 (quinhentos e dezesseis mil dezessete reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 201	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.: 207	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.604.0000600	50.000,00
Cód. red.: 232	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000	300.000,00
Cód. red.: 280	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.11.1.500.1002000	55.000,00
Cód. red.: 281	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.13.1.500.1002000	11.017,42
Sub-Total:		516.017,42
Total Parcial Suplementado:		516.017,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 174	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.35.1.500.1002000	82.000,00
Cód. red.: 186	05.001.10.122.0004.2307.3.1.90.11.1.500.1002000	44.200,00
Cód. red.: 187	05.001.10.122.0004.2307.3.1.90.13.1.500.1002000	9.724,00
Cód. red.: 188	05.001.10.122.0004.2307.3.3.90.14.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 189	05.001.10.122.0004.2307.3.3.90.30.1.500.1002000	8.000,00
Cód. red.: 191	05.001.10.122.0006.1008.4.4.90.52.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 193	05.001.10.122.0006.1255.4.4.90.51.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 199	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.35.1.600.0000600	40.000,00
Cód. red.: 202	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.40.1.600.0000600	10.000,00
Cód. red.: 203	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.04.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 210	05.001.10.301.0004.2301.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 215	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.14.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 218	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.39.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 226	05.001.10.301.0006.1254.4.4.90.51.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.: 233	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.40.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 246	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 271	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000	62.371,66
Cód. red.: 272	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.13.1.500.1002000	13.721,76
Sub-Total:		516.017,42
Total Parcial Reduzido:		516.017,42

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de agosto de 2023



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 83486400-4b1f-4341-a476-2816a8a0084b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 83486400-4b1f-4341-a476-2816a8a0084b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1193/2023**



DECRETO Nº 1193/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1422/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 516.017,42 (quinhentos e dezesseis mil dezessete reais e quarenta e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 201	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.39.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.: 207	05.001.10.301.0004.2050.3.1.90.11.1.604.0000600	50.000,00
Cód. red.: 232	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.39.1.500.1002000	300.000,00
Cód. red.: 280	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.11.1.500.1002000	55.000,00
Cód. red.: 281	05.001.10.305.0004.2034.3.1.90.13.1.500.1002000	11.017,42
Sub-Total:		516.017,42
Total Parcial Suplementado:		516.017,42

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 174	05.001.10.122.0004.2046.3.3.90.35.1.500.1002000	82.000,00
Cód. red.: 186	05.001.10.122.0004.2307.3.1.90.11.1.500.1002000	44.200,00
Cód. red.: 187	05.001.10.122.0004.2307.3.1.90.13.1.500.1002000	9.724,00
Cód. red.: 188	05.001.10.122.0004.2307.3.3.90.14.1.500.1002000	1.000,00
Cód. red.: 189	05.001.10.122.0004.2307.3.3.90.30.1.500.1002000	8.000,00
Cód. red.: 191	05.001.10.122.0006.1008.4.4.90.52.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 193	05.001.10.122.0006.1255.4.4.90.51.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 199	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.35.1.600.0000600	40.000,00
Cód. red.: 202	05.001.10.301.0004.2047.3.3.90.40.1.600.0000600	10.000,00
Cód. red.: 203	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.04.1.500.1002000	5.000,00
Cód. red.: 210	05.001.10.301.0004.2301.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 215	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.14.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 218	05.001.10.301.0004.2304.3.3.90.39.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 226	05.001.10.301.0006.1254.4.4.90.51.1.500.1002000	100.000,00
Cód. red.: 233	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.40.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 246	05.001.10.302.0004.2303.3.3.90.30.1.500.1002000	10.000,00
Cód. red.: 271	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000	62.371,66
Cód. red.: 272	05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.13.1.500.1002000	13.721,76
Sub-Total:		516.017,42
Total Parcial Reduzido:		516.017,42

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 2 de agosto de 2023

Data: 03/08/2023 10:39:34

Página: 1 de 2

Data da emissão: 03/08/2023 10:39:34

ÁGILIB!ue Contabilidade - Ágil! Software Brasil

Emitido por: MARIO BENICIO PINTO



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

Data: 03/08/2023 10:39:34

Data da emissão: 03/08/2023 10:39:34

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Página: 2 de 2

Emitido por: MARIO BENICIO PINTO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 005/2023/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 005/2023/SMS DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FIS-

CAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,